



Município de Sorocaba



12 de setembro de 2022



Ano: 30 / Número: 3.067

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 195/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ADRIANA MICHEL VIEIRA MARTINEZ, matrícula 421850, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 196/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ADRIANE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA ANTUNES, matrícula 275310, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 197/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANDREA MELLO FALCONI VIROTI, matrícula 197580, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 198/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ARLETE PRADO MORON FURLAN, matrícula 280259, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 199/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CARLA REGINA DA SILVA LAGES, matrícula 514425, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 200/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a COSMO DAMIÃO PANTOJO, matrícula 111406, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 201/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DAILSON RIBEIRO COSTA matrícula 173762, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 202/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DAISY APARECIDA CORREA VALLIN MARQUES, matrícula 440901, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 203/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a EDMEIA GOMES DA SILVA, matrícula 489048, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 204/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ELIETE DE ARRUDA LINO CAMARGO, matrícula 446918, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 205/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a HELENA DE LIMA, matrícula 172731, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 206/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a IVANI APARECIDA DA SILVA GOMES, matrícula 499957, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 207/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOSIANE APARECIDA FAUSTINO, matrícula 454325, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 208/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JULIANA APARECIDA RIBEIRO, matrícula 794, funcionária pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 209/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LILIAN PARRA RUBIO, matrícula 503172, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 210/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MÁRCIA RIROMI HENNA, matrícula 268968, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 211/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARGARIDA LÚCIA LOURENÇO, matrícula 558397, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 212/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a NADIR NEVES NUNES, matrícula 427204, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 213/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a PAULO DE SOUSA LYRA, matrícula 498144, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 214/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SELMA MARTINS, matrícula 403534, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 215/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SONIA REGINA PACHECO DE ARRUDA, matrícula 271624, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 216/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a TSUYAKO NAMBA TAGUTI IDE, matrícula 502060, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhatto

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Rosângela Perecini

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO
E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)
Cilene Chabuh Bordezan

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
E METROPOLITANAS (SERIM)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 217/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VIVIANE DE LIMA RIBEIRO, matrícula 197459, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 218/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DIVA CANABRAVA GARRIDO, matrícula 136450, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2022.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 219/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MARIA MADALENA AMÉRICO MENDEZ (cônjuge), dependente de Roberto Mendez, servidor público municipal, falecido em 08/05/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 220/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ZULEICA DE CAMARGO (cônjuge), dependente de Epaminondas de Camargo, servidor público municipal aposentado, falecido em 25/05/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 221/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a CACILDA MARIA DE LIMA RODRIGUES (cônjuge), dependente de Daniel Cravos Rodrigues, servidor público municipal, falecido em 15/05/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 222/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ADRIAN GABRIEL SOARES BALBINO (filho), dependente de Márcio de Oliveira Balbino, servidor público municipal, falecido em 22/05/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 223/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a JOAQUIM ANTÔNIO BALBINO NETO (filho), dependente de Márcio de Oliveira Balbino, servidor público municipal, falecido em 22/05/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 224/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por mor-

te a GABRIEL CARUSO NOVAES TUDELLA (filho), dependente de Gregório Tudella, servidor público municipal aposentado, falecido em 25/06/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 225/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a NOEMIA LEMES DA SILVA FERREIRA (cônjuge), dependente de Paulo Martins Ferreira, servidor público municipal aposentado, falecido em 02/06/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 226/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MARILENE POPPES MURARO (cônjuge), dependente de Luiz Guilherme Muraro, servidor público municipal aposentado, falecido em 09/06/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 227/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MÁRCIA CRISTINA HONÓRIO DE CARVALHO ROMÃO (cônjuge), dependente de João Pires Romão Filho, servidor público municipal aposentado, falecido em 13/06/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 228/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a DIRCEU GIAVONI (cônjuge), dependente de Cleide Maria Notari Giavoni, servidora pública municipal aposentada, falecida em 10/07/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal****Extrato de Termo de Adoção nº 01/2022.**

Normas: Lei Municipal nº 12.494/2022 e Decreto Municipal nº 27.135/2022.

Processo Administrativo: 2022/019.761-0.

Partes: Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - Município de Sorocaba e Blue Media Marketing LTDA - CNPJ 36.420.025/001-91.

Objeto: adoção da Pista de Skate, localizada no Parque das Águas do Abaeté "Maria Barbosa da Silva", situada à rua Joaquim Ferreira Barbosa, Jardim Maria do Carmo, Sorocaba, para execução de manutenções e melhorias, conforme programa de trabalho aprovado.

Dotação Orçamentária: não envolve repasse de recursos financeiros.

Data da Assinatura: 02/09/2022

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Edson Thiago Santoro Alves

Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SECRETARIA DE GOVERNO
• Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 073.2022

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1085/2021	FLAVIANE BATISTA VAZ FRAGA	10.291.742/0003-39	DR. ANSELMO AUGUSTO BRANCO BASTOS OAB/SP 297.065	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
0794/2020	CORREA E ATADAINÉ ALIMENTOS SOROCABA LTDA	17.154.040/0001-90	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
1037/2020	RAMIRES MOTORS LTDA	02.196.466/0001-30	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
1103/2021	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo INSUBSISTENTE o Auto de Infração. Processo a ser arquivado.
1462/2022	SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S.A.	03.209.092/0001-02	DR. MAURO EDUARDO VICHNEVETSKY ASPIS OAB/RS 57.596	Considerando a intempestividade da defesa apresentada, decido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de multa
1416/2022	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/3499-30	-	Considerando a intempestividade do recurso apresentado, decido pelo não reconhecimento deste, restando mantida a penalidade de multa
1428/2022	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0356-76	-	Considerando a intempestividade do recurso apresentado, decido pelo não reconhecimento deste, restando mantida a penalidade de multa
1502/2022	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/2661-20	Dr. Juliano Ricardo Schmitt OAB/PR 58.885 OAB/SC 20.875 OAB/RS 99.963A	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa mantido.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ATA do Comitê Gestor da Bamt
11ª Reunião do atual Conselho

Sorocaba, 09 de setembro de 2022.

Às nove horas e trinta minutos do dia nove de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria da Fazenda, os membros do Comitê Gestor da Bamt, exceto o membro Sr. Renato Tezotto Bufo, devido encontrar-se de férias, para a deliberação da apuração das metas tributárias do 2º quadrimestre de 2022, sendo que o valor total previsto foi de R\$ 313.387.473,65 e o valor total arrecadado no período foi de R\$ 354.780.643,17, resultando no superávit de R\$ 41.393.169,52, conforme a planilha de Apuração Bamt – Segundo Quadrimestre de 2022 a ser publicada na Imprensa Oficial do Município.

O Marcelo Duarte Regalado, presidente do Comitê Gestor da Bamt, identificou que a arrecadação na Dívida Ativa e Multas e juros de mora da dívida ativa, relacionados ao IPTU e Taxa de remoção de lixo, ficaram abaixo da meta prevista, correspondendo aos percentuais de 83,57%, 79,76%, 97,90% e 92,80% respectivamente, conforme a planilha anexa.

Sendo necessário que o setor de Dívida Ativa, melhore a gestão na carteira para maior efetividade, contribuindo assim com as metas estabelecidas.

Estando todos cientes e de acordo, lavra-se esta ata a ser assinada pelos participantes.


Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda


Magda Lourenson – Membro


Doingles Batista de Moraes – Membro


Juliana Ap. M. M. de Almeida – Membro


Renato Tezotto Bufo – Membro


Tenessi Porcel dos Santos – Membro



Marcos Sorilha Leme – Membro


Éilda F. da Silva Assumpção – Membro

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
BALANCETE 08/2022
PERÍODO - AGOSTO/2022

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL				
	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
	C/C 43.270-9 (975)				
29/07/2022	SALDO	R\$ 145.422,47			
31/08/2022	REND. APLIC. AGO/2022			R\$ 1.504,20	
	TOTAL GERAL	R\$ 145.422,47	R\$ 0,00	R\$ 1.504,20	R\$ 146.926,67



Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA



Rodrigo Silva Katsukawa
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA



Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

APURAÇÃO Bamt - SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022										
Descrição da Receita	Previsão 2022	Arrecadação Segundo Quadrimestre				Sub-total	Meta 2º Quadrimestre 2022	Diferença	%	
		maio	junho	julho	agosto					
IMPOSTOS	R\$ 871.594.552,00	R\$ 76.194.650,82	R\$ 76.052.374,88	R\$ 79.970.839,70	R\$ 80.724.322,67	R\$ 312.942.188,07	R\$ 272.929.090,02	R\$ 40.013.098,05	114,66%	
IPTU	R\$ 241.976.469,00	R\$ 20.500.062,10	R\$ 16.963.635,17	R\$ 16.409.600,74	R\$ 16.545.907,96	R\$ 70.419.205,97	R\$ 69.942.239,35	R\$ 476.966,62	100,68%	
Predial	R\$ 147.895.870,00	R\$ 12.867.310,87	R\$ 10.446.833,13	R\$ 10.265.338,10	R\$ 10.333.690,69	R\$ 43.913.172,79	R\$ 40.626.717,95	R\$ 3.286.454,84	108,09%	
Territorial	R\$ 49.597.134,00	R\$ 4.215.245,97	R\$ 3.272.691,60	R\$ 3.284.339,19	R\$ 3.255.403,64	R\$ 14.027.680,40	R\$ 14.618.328,32	-R\$ 590.647,92	95,96%	
Multas e juros de mora	R\$ 1.476.052,00	R\$ 113.198,77	R\$ 156.288,33	R\$ 192.790,36	R\$ 276.626,49	R\$ 738.903,95	R\$ 481.891,85	R\$ 257.012,10	153,33%	
Dívida ativa	R\$ 32.823.277,00	R\$ 2.462.866,67	R\$ 2.307.321,44	R\$ 1.996.848,22	R\$ 2.037.245,23	R\$ 8.804.281,56	R\$ 10.535.185,60	-R\$ 1.730.904,04	83,57%	
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 10.184.136,00	R\$ 841.439,82	R\$ 780.500,67	R\$ 670.284,87	R\$ 642.941,91	R\$ 2.935.167,27	R\$ 3.680.115,62	-R\$ 744.948,35	79,76%	
ITBI	R\$ 92.549.288,00	R\$ 7.787.393,19	R\$ 7.224.626,66	R\$ 9.105.976,95	R\$ 7.921.156,48	R\$ 32.039.153,28	R\$ 29.970.630,60	R\$ 2.068.522,68	106,90%	
Principal	R\$ 92.003.545,00	R\$ 7.669.966,36	R\$ 7.141.676,01	R\$ 8.955.351,87	R\$ 7.566.581,17	R\$ 31.333.575,41	R\$ 29.798.979,20	R\$ 1.534.596,21	105,15%	
Multas e juros de mora	R\$ 125.557,00	R\$ 8.014,81	R\$ 2.769,22	R\$ 4.394,39	R\$ 5.523,00	R\$ 20.701,42	R\$ 37.715,04	-R\$ 17.013,62	54,89%	
Dívida ativa	R\$ 231.648,00	R\$ 62.871,48	R\$ 41.158,75	R\$ 86.283,79	R\$ 198.141,57	R\$ 388.455,59	R\$ 66.073,65	R\$ 322.381,94	587,91%	
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 188.538,00	R\$ 46.540,54	R\$ 39.022,68	R\$ 59.946,90	R\$ 150.910,74	R\$ 296.420,86	R\$ 67.862,71	R\$ 228.558,15	436,79%	
ISSQN	R\$ 537.068.795,00	R\$ 47.907.195,53	R\$ 51.864.113,05	R\$ 54.455.262,01	R\$ 56.257.258,23	R\$ 210.483.828,82	R\$ 173.016.220,08	R\$ 37.467.608,74	121,66%	
Principal	R\$ 521.911.537,00	R\$ 46.667.146,60	R\$ 50.692.743,37	R\$ 53.039.305,94	R\$ 53.526.907,20	R\$ 203.926.103,11	R\$ 168.560.959,25	R\$ 35.365.143,86	120,98%	
Multas e juros de mora	R\$ 3.596.854,00	R\$ 298.844,08	R\$ 334.216,84	R\$ 663.552,78	R\$ 342.146,18	R\$ 1.638.759,88	R\$ 1.121.067,22	R\$ 517.692,66	146,18%	
Dívida ativa	R\$ 8.412.990,00	R\$ 662.021,25	R\$ 574.827,28	R\$ 521.063,34	R\$ 1.916.339,46	R\$ 3.674.251,33	R\$ 2.362.144,14	R\$ 1.312.107,19	155,55%	
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 3.147.414,00	R\$ 279.183,60	R\$ 262.325,56	R\$ 231.339,95	R\$ 471.865,39	R\$ 1.244.714,50	R\$ 972.049,47	R\$ 272.665,03	128,05%	
TAXAS	R\$ 137.624.719,00	R\$ 11.702.841,27	R\$ 10.463.494,00	R\$ 9.221.996,55	R\$ 10.450.123,28	R\$ 41.838.455,10	R\$ 40.458.383,62	R\$ 1.380.071,48	103,41%	
Taxa de funcionamento	R\$ 39.242.362,00	R\$ 3.198.671,91	R\$ 3.298.596,36	R\$ 2.485.076,56	R\$ 3.593.093,54	R\$ 12.575.438,37	R\$ 11.905.855,45	R\$ 669.582,92	105,62%	
Principal	R\$ 30.182.404,00	R\$ 2.179.116,36	R\$ 2.432.457,91	R\$ 1.825.549,57	R\$ 2.830.114,16	R\$ 9.267.238,00	R\$ 8.814.422,96	R\$ 452.815,04	105,14%	
Multas e juros de mora	R\$ 493.141,00	R\$ 30.142,48	R\$ 46.234,21	R\$ 43.595,85	R\$ 58.798,45	R\$ 178.770,99	R\$ 166.600,75	R\$ 12.170,24	107,31%	
Dívida ativa	R\$ 6.462.428,00	R\$ 733.660,35	R\$ 607.185,48	R\$ 457.325,80	R\$ 527.655,66	R\$ 2.325.827,29	R\$ 2.170.769,00	R\$ 155.058,29	107,14%	
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 2.104.389,00	R\$ 255.752,72	R\$ 212.718,76	R\$ 158.605,34	R\$ 176.525,27	R\$ 803.602,09	R\$ 754.062,75	R\$ 49.539,34	106,57%	
Taxa de remoção de lixo	R\$ 98.382.357,00	R\$ 8.504.169,36	R\$ 7.164.897,64	R\$ 6.736.919,99	R\$ 6.857.029,74	R\$ 29.263.016,73	R\$ 28.552.528,17	R\$ 710.488,56	102,49%	
Principal	R\$ 82.141.462,00	R\$ 7.123.986,39	R\$ 5.788.344,82	R\$ 5.583.025,46	R\$ 5.604.637,18	R\$ 24.099.993,85	R\$ 23.240.525,87	R\$ 859.467,98	103,70%	
Multas e juros de mora	R\$ 539.373,00	R\$ 34.404,86	R\$ 53.059,66	R\$ 55.269,78	R\$ 70.182,40	R\$ 212.916,70	R\$ 183.065,35	R\$ 29.851,35	116,31%	
Dívida ativa	R\$ 11.706.507,00	R\$ 997.721,77	R\$ 983.486,16	R\$ 814.369,45	R\$ 858.331,73	R\$ 3.653.909,11	R\$ 3.736.129,32	-R\$ 78.220,21	97,90%	
Multas e juros de mora da dívida ativa	R\$ 3.995.015,00	R\$ 348.056,34	R\$ 340.007,00	R\$ 284.255,30	R\$ 323.878,43	R\$ 1.296.197,07	R\$ 1.396.807,63	-R\$ 100.610,56	92,80%	
TOTAL	R\$ 1.009.219.271,00	R\$ 87.897.492,09	R\$ 86.515.868,88	R\$ 89.192.836,25	R\$ 91.174.445,95	R\$ 354.780.643,17	R\$ 313.387.473,65	R\$ 41.393.169,52	113,21%	

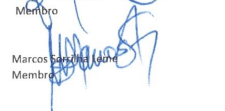

Marcelo Duarte Regalado
Presidente



Magda Lourenson
Membro

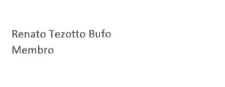

Tenessi Porcel dos Santos
Membro


Doingles Batista de Moraes
Membro


Juliana Ap. M. M. de Almeida
Membro


Marcos Sorilha Leme
Membro


Éilda Francisca da Silva Assumpção
Membro


Renato Tezotto Bufo
Membro

SEDU

Secretaria da Educação

EDITAL SEDU/GS nº 08/2022

A Secretaria da Educação, pelo presente Edital, publica as instruções referentes a inscrição, ingresso e documentação para matrícula e transferência nas instituições educacionais que atendem Educação Infantil – Pré-Escola (parcial ou integral) para o ano letivo de 2023, em conformidade com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei Nº 10.591 de 07 de outubro de 2013, Decreto nº 21.981, de 06 de outubro de 2015 e Decreto nº 24.476 de 14 de janeiro de 2019.

I – Da inscrição

1 – As inscrições referentes à oferta de vagas para as etapas Pré I (crianças nascidas entre abril de 2018 a março de 2019) e Pré II (crianças nascidas entre abril de 2017 a março de 2018) nas instituições educacionais municipais que atendem Educação Infantil – Pré-Escola, para o ano de 2023, estarão abertas entre os dias **03 de outubro a 31 de outubro de 2022** para as crianças que se encontram fora da Rede Pública Municipal.

Escolas de Educação Infantil (Pré-Escola):

CEI/ESCOLA MUNICIPAL	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
02 - MARINA GROHMANN PROFA	RUA RODRIGUES ALVES, 619	VILA SANTANA	3233-1090
03 - ZIZI DE ALMEIDA DONA	DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA, 734	CERRADO	3221-1840
05 - ANTONIO AMABILE DR	RUA PANAMÁ, 186	BARCELONA	3232-2999
07 - FRANCISCA MOURA PEREIRA DA SILVA	PRAÇA PIO XII, 100	SANTA ROSÁLIA	3212-1587
08 - MESSIAS RIBEIRO DE NORONHA CUNHA PROFA	PRAÇA VICENTE VANNUNCHI, S/Nº	VILA PROGRESSO	3233-1822
09 - PROF FERNANDO RIOS	RUA NICOLAU ELIAS TIBERECHAMYU, 200	JD ARCO IRIS	3222-1744
10 - EGLANTINA ROCCO PERLI	RUA JOAQUIM MACHADO, 732	APARECINHA	3225-2363
11 - TERCILLA FREIRE DONA	RUA JOAQUIM GONÇALVES GOMIDE, 127	JD BERMEJO	3221-6616
13 - ALUISIO ALMEIDA	RUA ANA GOMES CORREA, 25	BRIGADEIRO TOBIAS	3236-6075
14 - CARLOS REINALDO MENDES ENGENHEIRO	RUA SALVADOR LEITE MARQUES, 790	ÉDEN	3225-2032
15 - PROFA TEREZINHA LUCAS FERNANDES	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 1166	CENTRO	3231-6295
17 - ISSA LATUF	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 242	JD. SANDRA	3231-2608
18 - MIGUEL CHEDA	RUA ATANÁSIO SOARES, 810	VILA FIORI	3231-2605
20 - VICTORIA SALUS LARA	RUA ALCINDO GUANABARA, 379	ÁRVORE GRANDE	3227-3081
21 - AURELIANO RODRIGUES	RUA SALVADOR STEFANELI, 506	JD. ZULMIRA	3222-3748
22 - VICTOR PEDROSO DR	AV. BETSAIDA, 49	JD. BETANIA	3223-5301
25 - JORGE FREDERICO SCHEREPEL	RUA TCHECOSLOVAQUIA, 303	JD. EUROPA	3221-8843
26 - LUIZ DI SANCTIS	RUA ÉRICO VERÍSSIMO, 222	CENTRAL PARQUE	3221-3717
28 - RAULINEIA ESTEVES MACHADO	RUA ALCINO OLIVEIRA ROSA, 267	PQ. SÃO BENTO	3223-2247
30 - MARIA PEDROSO BELLOTTI	RUA NELSON A. GOMES, 49	JD. SÃO PAULO	3222-0761
31 - VICTORIA HADDAD SAYEG	RUA JOSE MARTINEZ Y. MARTINEZ, 50	JD. GONÇALVES	3222-0761
36 - ABNEY MEDEIROS CARNEIRO DRA	RUA JOSE DE ANDRADE, 10	PQ. OURO FINO	3221-1174
38 - MARIA GARCIA VECINA	RUA JOAO GABRIEL MENDES, 381	VILA GABRIEL	3233-8782
39 - SHAAR HANEGEV	RUA PASCHOAL TÚLIO, 59	VILA COLORAL	3227-3704
40 - DUZOLINA BATIOLLA PAGLIATO DONA	RUA CAMPINAS, 260	JD IGUAATEMI	3228-2675
41 - ANTONIO FRATTI	RUA MARIO ROMANO S/Nº	JD MARIA EUGÊNIA	3226-5469
43 - PROFA VERA LUCIA MOMESSO MALDONADO	RUA VICENTE CELESTINO, 201	JD GUTIERRES	3227-1311
44 - LUIS RIBEIRO	RUA MOACIR NASCIMENTO, 475	VILA CARVALHO	3233-5066
45 - DIVA FERREIRA CORDEIRO	AV. DR ULISSES GUIMARÃES, 1011	PQ LARANJEIRAS	3226-4107
47 - BETTY SOUZA OLIVEIRA PROFA	RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 109	IPANEMA DO MEIO	3221-5813
48 - ACHILLES KLOECKNER FREI	RUA JUVENAL DE PAULA SOUZA, 285	CAJURU DO SUL	3225-3466
50 - PROF ALIPIO GUERRA DA CUNHA	RUA DOS ITAPORANGUENSES, 116	JD IPIRANGA	3221-1841
51 - RUBENS VIEIRA	RUA JOSÉ JOAO MIRA DOMINGUES, 204	BRASILÂNDIA	3232-0423
52 - OLGA CHIBAU FORNAZIERO	RUA FRANCISCO LOUREIRO, 526	VILA MELGES	3232-6771
53 - BENJAMIN FELIPPE GRIZZI DR	RUA ANDREILINO DE SOUZA, 610	JD MARIA ANTONIA PRADO	3226-1086
54 - PROFA SONIA APARECIDA MACHADO	RUA DIOLINDO ALVES DA LUZ, 132	BAIRRO DOS MORROS	3227-1355
57 - JOAO SALERNO ENGENHEIRO	RUA JOSÉ VIRGILIO DA SILVA, 307	JÚLIO DE MESQUITA FILHO	3221-0887
77 - PROFA OLGA DE TOLEDO LARA	RUA JOAQUIM ROQUE DE OLIVEIRA, 366	VILA ASTÚRIAS	3236-6441
84 - OSMAR DE ALMEIDA	RUA ARISTIDES DE BARROS, S/Nº	SÃO GUILHERME	3226-5993
87 - CASSIO ROSA DR	RUA CHICO XAVIER, 45	CONJ. HAB. ANA PAULA ELEUTÉRIO	3239-7991
89 - ZILDA PEREIRA AGUILERA	AV. MANOEL CAMARGO SAMPAIO, 1119	JD. MARCELO AUGUSTO	3223-5685
90 - HELIO DEL CISTIA JUNIOR	RUA CLODOALDO CARLOS SILVA, S/Nº	JD. BONSUCESSO	3226-8552
91 - CELIA CANGRO MARQUES MENDES	RUA MICHEL AMARY, 183	JD. BOM JESUS	3213-8478
95 - ANGELA MARTINS VIEIRA	RUA ANTONIETA MENTONE ZACARIOTTO, 55	JD CALIFÓRNIA	3213-8613
99 - LARISSA DE FREITAS BORGES	RUA EDITE MAGANINI MATTEZI, 70	PQ SÃO BENTO	3213-2495
103 - PROF. JORGE MOYSES BETTI	RUA JOÃO RODRIGUES, 387	SOROCABA PARK	3228-1841
111 - IVAN GERBOVIC	RUA BRASIL, 50	CAJURU DO SUL	3225-3542
ANTENOR MONTEIRO DE ALMEIDA	RUA ROBERTO VIEIRA HOLTZ, 95	APARECINHA	3225-1435

ALFREDO METIDIERI COMENDADOR	RUA MANOEL LOURENÇO RODRIGUES, 591	VILA BARÃO	3202-2377
AMIN CASSAR PROF.	RUA PROF. ALBERTO ROSSI, S/Nº	JD SÃO CAMILO	3302-2101
ANA CECÍLIA FALCATO PRADO FONTES, PROFª	ALAMEDA DA FELICIDADE, 100	JD RENASCER	3213-4017
AVELINO LEITE DE CAMARGO	AV. MONSENHOR MARIO CALAZANZ, 133	JD NOVA ESPERANÇA	3217-5552
BENEDICTO JOSE NUNES PROF.	RUA PADRE DOMENICO TRIVI, 129	PQ ESMERALDA	3321-2880
DIRCEU FERREIRA DA SILVA PROFESSOR	RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 8,2KM	CAGUAÇU	3293-1003
INES RODRIGUES CESAROTTI PROFESSORA	RUA MARIA MORENO TRUGILLANO S/Nº	JD. BONSUCESSO	3302-4932
JACI DOURADO MATIELLI	RUA JOSE BRANDÃO, 180	JD. MONTREAL	3202-4756
JOÃO BATISTA LARIZATTI JR	AV ANTONIO CARLOS ZUCULO, 900	ALTOS DO IPANEMA	-
JOAO FRANCISCO ROSA	ALAMEDA AUGUSTO SEVERO, 344	VILA ANGÉLICA	3213-6903
JOSE CARLOS FLORENZANO PROFESSOR	RUA VITOR CIOFFI DE LUCA, 800	JD SANTA ESMERALDA	3302-3847
LEDA THEREZINHA BORGHESI RODRIGUES	AV. IPANEMA, 5515	IPANEMA VILLE	3239-4762
MARIA DE LOURDES AYRES DE MORAES PROFA.	RUA VICENTE MIRANDA, 300	JD SANTA MARINA	3226-6354
MARIA DOMINGAS TOTORA DE GOES PROFA.	RUA LAURINDO DE BRITO, 180	VILA CAROL	3211-4660
MARIA IGNEZ FIGUEIREDO DELUNO PROFA	RUA RUBENS PELLINI, 156	MINEIRÃO	3231-4804
MILTON SANTOS PROFESSOR	AV. ELIAS MALLUF COM ESTRADA GEORGE OETERER	WANEL VILLE	3227-5911
NORMA JUSTA DALLARA PROFA.	RUA PROFª ENY APPARECIDA G. CHAGAS, 35	JD. SÃO CARVALHO	3226-6541
ODILLA CALDINI CRESPO	RUA JOÃO PEDRO LUZ, 260	RECREIO DOS SOROCABANOS	3233-9619
RENICE SERAPHIM	RUA IOLANDA DE CARVALHO, 160	RESIDENCIAL CARANDÁ	3228-3467
TEREZA CIAMBELLI GIANINI	AV. RIO CLARO, 350	NOVA SOROCABA	3223-6386
WALTER CARRETEIRO, PROF	AV ITAVUVU, 7000	HABITETO	3311-1366

Importante:

O horário de atendimento para a realização da inscrição será estipulado individualmente pelas unidades escolares, que divulgará em local visível ao público.

2 – No ato da inscrição os pais ou responsáveis legais deverão apresentar original e cópia (dos seguintes documentos):

- Certidão de Nascimento da criança;
- Documento pessoal com foto dos pais ou responsáveis legais;
- Comprovante de residência no município de Sorocaba, atualizado (de no máximo noventa dias), em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:
 1. Conta de energia elétrica, gás, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias ou;
 2. Contrato de aluguel em vigor ou;
 3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias ou;
 4. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

3 – Os pais e/ou responsáveis legais deverão efetuar a inscrição presencial em apenas **uma** instituição educacional de interesse e receberão um comprovante de inscrição.

4 – Após o encerramento do período supracitado, os pais e/ou responsáveis legais que não realizaram a inscrição, poderão fazê-la, na instituição mais próxima de sua residência a partir de fevereiro de 2023.

II – Da setorização dos inscritos

1 – Após o encerramento das inscrições, as instituições educacionais encaminharão à Secretaria da Educação o comprovante de inscrição e documentos dos candidatos inscritos para fins de setorização. A entrega da documentação deverá ser realizada até o dia 08/11/2022.

2 – Processada a setorização, a Secretaria da Educação informará às instituições educacionais a relação de alunos contemplados para efetivação da matrícula. As unidades educacionais deverão retirar no Protocolo SEDU, as fichas de inscrição acompanhado da documentação anexada.

3 – A divulgação de alunos contemplados também estará disponível no site da Secretaria da Educação: <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/>, no dia 25/11/2022 a partir das 12 horas.

III – Da Matrícula

1 – Os pais e/ou responsáveis legais deverão efetuar a matrícula na instituição educacional onde teve a vaga garantida entre os dias **28 de novembro a 09 de dezembro de 2022**.

2 - No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na instituição educacional as cópias, acompanhadas dos respectivos originais, dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento da criança;
 - Comprovante residencial atualizado, em nome dos pais e/ou responsáveis legais;
 - Carteira de Vacinação atualizada;
- IV. Documento oficial com foto dos pais ou responsáveis legais;
- Comprovante judicial de guarda se for o caso;
 - Cartão do SUS da criança;
 - Comprovante de cadastro no Programa Bolsa Família (se participante);
 - Declaração de escolaridade da instituição educacional de origem, quando de outro município, estado ou país.
 - Foto 3x4

IV – Da Transferência

A solicitação de transferência para o Pré I ou Pré II deverá ser realizada na instituição educacional de origem no momento da matrícula. Os pais receberão formulário próprio, preenchido pela instituição de ensino e este, deverá ser levado para a instituição de interesse dos pais e/ou responsáveis legais, **entre os dias 12 a 16 de dezembro de 2022**, em horário estipulado pela unidade escolar, que divulgará em local visível ao público. Os pedidos de transferência serão atendidos por ordem de chegada. Caso a instituição possua a vaga para atender, poderá disponibilizá-la de imediato. Caso não seja possível a transferência nesse momento, os pais permanecerão em lista de espera; a partir de fevereiro de 2023 a escola fará uma reorganização das solicitações para iniciarem o chamamento das transferências.

SEDU**Secretaria da Educação****V – Das Disposições Finais**

1 – O atendimento à demanda da educação infantil – Pré-Escola deverá respeitar as idades a seguir:

Pré I - Nascidos entre abril de 2018 a março de 2019

Pré II - Nascidos entre abril de 2017 e março de 2018

2 – As vagas serão oferecidas para as crianças cujos pais e/ou responsáveis legais comprovem residir no Município de Sorocaba;

3 – No ato da inscrição implicará por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e do Decreto nº 21.981, de 6 de outubro de 2015;

4 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificados posteriormente acarretarão a nulidade do cadastramento;

5 – É direito dos pais e/ou responsáveis legais, no ato da matrícula, ter ciência do Regimento Escolar;

6 – Documentos comprobatórios adicionais, poderão ser solicitados pela Secretaria da Educação;

7 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Educação de Sorocaba.

Sorocaba, 09 de setembro de 2022.

Marcio Bortolli Carrara
Secretário da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 80/2022

MÁRCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017 e considerando a necessidade de alteração de endereço informado na PORTARIA SEDU nº 72/2022, DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o endereço do Centro de Educação Infantil nº 135 “Benedicto Ribeiro”, em funcionamento na Rua Diniz Góes da Silva, nº17, Jardim Imperatriz, CEP 18079-360;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Bortolli Carrara
Secretário da Educação

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA SERH/GS nº 09/2022**

Cleber Martins Fernandes da Costa, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017; nos termos do artigo 3º, inciso III, letra “b” do Decreto nº 9.559/1996 e do artigo 2º da Portaria SERH/GS nº 01/2022, resolve designar para atuar junto à Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, o seguinte Grupo de Trabalho Técnico: Abel dos Santos Junior e Hellen Cristine Baldo – SEAD; Fernanda de Moraes Lara e Daniella Gomes Moreira – SECULT; Daniele Lopes Dias Leite e Helenir Rosa Lima – SEDETTUR; Angela dos Santos Costa e Laís Mamede Freire – SEDU; Elida Francisca da Silva Assumpção – SEFAZ; Josiane Gomes Tavares Lise e Renata Cassemiro Biagioni – SEMA; José Roberto de Vasconcelos Sauaia – SEURB; Eliacy Meira Araujo e Antonio Espíndola Ribeiro – SERH, Marcos Aparecido Rodrigues de Oliveira – SERPO; Ana Paula Diegues Trindade, Camila Cruz Brandão, Daniangela de Grandi Barbosa, Diego Garcia Diniz, Eline Araujo Vitor, Isabelle Cobianchi Pereira Ferreira, José Manoel Amadio Guerreiro, Lina Mari Tanaka, Tatchia Puertas Garcia Poles, Thais Eleonora Madeira Buti e Waldirene Aparecida Ervilha Maldonado – SES; no Concurso Público para os cargos de Arqueólogo, Arquivista, Auxiliar em Saúde Bucal, Bibliotecário I, Biologista, Cirurgião Dentista I, Contador I, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo I, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Eletricista I, Engenheiro Florestal, Engenheiro de Segurança do Trabalho I, Farmacêutico I, Fisioterapeuta I, Fonoaudiólogo I, Geólogo, Médico Veterinário, Médico I – Ginecologista, Médico I – Pediatra, Médico I – Psiquiatra, Médico I – Clínico Geral, Médico I – Médico do Trabalho, Médico II – Clínico Geral, Museólogo I, Nutricionista I, Operador de Máquinas, Operador de Utilidades, Pedreiro, Técnico Agrícola, Técnico Ambiental, Técnico de Agrimensura I, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, Técnico de Enfermagem, Técnico em Eventos, Técnico de Turismo I, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho e Zootecnista; ficando revogada a Portaria SERH/GS nº 08/2022.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.603/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia SORAIA APARECIDA RAMOS SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.604/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia EDNA MARIA FERREIRA ALCALA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.605/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia FABIANE ALTEA NUNES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.606/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia MARIZA BISPO DE SOUZA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de VICE DIRETOR, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.607/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.608/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia ROSANA SIMON BARROS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.609/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia ALEXANDRA BATISTA DE LIMA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.610/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia LUCIANA KELLY DE SOUSA GARCIA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.611/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia ROSEMEIRE APOLINARIO RODRIGUES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 25.627/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia GABRIELA SIQUEIRA SANDIN, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.628/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia ROBERTA CRISTIANE FRATI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.629/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia ERIKA RENATA NUNES DE SOUZA MORAES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.630/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia MARCIA VIEIRA DIAS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.631/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia JUCELEIA APARECIDA LAZARINI DA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.632/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia ROSANGELA ALVES DE JESUS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.633/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia KARINE HELENA PINTO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 11.250 de 29 de dezembro de 2015 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.634/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021,

nomeia DAIANA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 11.250 de 29 de dezembro de 2015 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.635/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia JAQUELINE BEZERRA DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 11.250 de 29 de dezembro de 2015 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.636/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia GABRIELA CRISTINA TEVES DE CAMPOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 11.250 de 29 de dezembro de 2015 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.637/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia YOLANDA ROCHA FONSECA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 11.250 de 29 de dezembro de 2015 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.638/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia LUIZ FERNANDO BARROSO VIEIRA DE ANGELO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.639/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia VIVIANE MARTINS ARRAIS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.640/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia SANDRO ALBERTO GONCALVES DE ARRUDA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.641/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia ENZO CARDOSO BONFIN PILLI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 6.133 de 13 de abril de 2000 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 25.642/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia MARCOS ANTONIO MACHADO GUARINI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 6.516 de 26 de dezembro de 2001 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.643/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia JOSE AUGUSTO PINHEIRO DE TOLEDO MARASSI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.644/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia EMERSON MATSUDA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.645/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia MARCELO SANCHES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.646/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia MARLISE FERNANDES DUTRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.647/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia SILVIA LANA VALENTE NOGUEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.648/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia EZEQUIEL CLARO DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 11.250 de 29 de dezembro de 2015 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.649/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do

resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia IGOR GORI DE ALMEIDA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 6.133 de 13 de abril de 2000 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.650/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia NAYARA ROSA NASCIMENTO DE JESUS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 6.516 de 26 de dezembro de 2001 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.651/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia AGATHA DIAS DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.652/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia DANIELE APARECIDA DE SOUZA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.653/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia PRISCILA DA ROSA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.654/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia IZABELLA DA FONSECA BARRETO FREITAS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.655/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia DISLEY SOUZA CAMPOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.656/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia PRISCILA DE ALMEIDA SILVA SOUZA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 96.153/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar AMANDA NASCIMENTO CARVALHO ANTUNES (matrícula 585572) a partir de 12 de setembro de 2022, do cargo de Diretor de Área, cessando-se os efeitos da Portaria nº 90.914/DICAF, de 19 de janeiro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 96.154/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA (matrícula 493959), para exercer, a partir de 12 de setembro de 2022, em comissão, o cargo de Diretor de Área, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, cessando-se os efeitos da Portaria nº 93.372/DICAF, de 19 de janeiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 96.155/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar ALEXANDRE ANDERSON DE CARVALHO CAIXEIRO (matrícula 593649) a partir de 12 de setembro de 2022, do cargo de Diretor de Área, cessando-se os efeitos da Portaria nº 95.729/DICAF, de 26 de julho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 96.156/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover ANDREA TUDELA DEL MASTRE (matrícula 436521), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, para exercer seu cargo na Secretaria de Mobilidade, a partir de 01 de setembro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 96.157/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear JESSICA CAROLINE ALVES PENA (matrícula 473478) para exercer, a partir de 12 de setembro de 2022, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Licitações, da Secretaria de Administração, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, cessando-se os efeitos da Portaria nº 93.377/DICAF, de 19 de janeiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.777/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve exonerar, a partir de 12 de setembro de 2022, LUIZ HENRIQUE GALVAO (matrícula 585408) do cargo de Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas, cessando-se os efeitos da Portaria nº 93.258/DICAF, de 14 de janeiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 95.778/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear JOAO ALBERTO CORREA MAIA (matrícula 592900), para exercer, cumulativamente, o cargo de Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas, a partir de 12 de setembro de 2022, sem acúmulo de remuneração.

Palácio dos Tropeiros, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Recursos Humanos assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
25.603/DDP	SORAIA APARECIDA RAMOS SILVA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
25.604/DDP	EDNA MARIA FERREIRA ALCALA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
25.605/DDP	FABIANE ALTEA NUNES	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
25.606/DDP	MARIZA BISPO DE SOUZA SILVA	VICE DIRETOR DE ESCOLA
25.607/DDP	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.608/DDP	ROSANA SIMON BARROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.609/DDP	ALEXANDRA BATISTA DE LIMA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.610/DDP	LUCIANA KELLY DE SOUSA GARCIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.611/DDP	ROSEMEIRE APOLINARIO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.612/DDP	ROSANGELA RATO MIGUEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.613/DDP	DEBORA ESPIRITO SANTO RAMOS RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.614/DDP	JOZIELLE SANTOS NERY	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.615/DDP	JESSICA QUINTINO VIEIRA FURQUIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.616/DDP	VANESSA SILVA GONZALES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.617/DDP	VALDIRENE LOPES PEIXOTO CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.618/DDP	BARBARA MARCHESIN BOTTOSSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.619/DDP	VANESSA RIBEIRO STEFANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.620/DDP	REGINA MARIA DOS SANTOS DANTAS LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.621/DDP	CIBELI APARECIDA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.622/DDP	TEREZA CRISTINA GALVAO CESAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.623/DDP	CIBELE DE OLIVEIRA CONSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.624/DDP	BIANCA CRISTINA CARAMANTE ANTUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.625/DDP	IRACEMA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.626/DDP	PRISCILA CRISTINA SILVA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.627/DDP	GABRIELA SIQUEIRA SANDIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.628/DDP	ROBERTA CRISTIANE FRATI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.629/DDP	ERIKA RENATA NUNES DE SOUZA MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.630/DDP	MARCIA VIEIRA DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.631/DDP	JUCELEIA APARECIDA LAZARINI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.632/DDP	ROSANGELA ALVES DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.633/DDP	KARINE HELENA PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.634/DDP	DAIANA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.635/DDP	JAQUELINE BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.636/DDP	GABRIELA CRISTINA TEVES DE CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.637/DDP	YOLANDA ROCHA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25.638/DDP	LUIZ FERNANDO BARROSO VIEIRA DE ANGELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
25.639/DDP	VIVIANE MARTINS ARRAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
25.640/DDP	SANDRO ALBERTO GONCALVES DE ARRUDA	INSPECTOR DE ALUNOS
25.641/DDP	ENZO CARDOSO BONFIN PILLI	INSPECTOR DE ALUNOS
25.642/DDP	MARCOS ANTONIO MACHADO GUARINI	INSPECTOR DE ALUNOS
25.643/DDP	JOSE AUGUSTO PINHEIRO DE TOLEDO MARASSI	INSPECTOR DE ALUNOS
25.644/DDP	EMERSON MATSUDA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS
25.645/DDP	MARCELO SANCHES	INSPECTOR DE ALUNOS
25.646/DDP	MARLISE FERNANDES DUTRA	INSPECTOR DE ALUNOS
25.647/DDP	SILVIA LANA VALENTE NOGUEIRA	INSPECTOR DE ALUNOS
25.648/DDP	EZEQUIEL CLARO DOS SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS
25.649/DDP	IGOR GORI DE ALMEIDA	INSPECTOR DE ALUNOS
25.650/DDP	NAYARA ROSA NASCIMENTO DE JESUS	SECRETÁRIO DE ESCOLA
25.651/DDP	AGATHA DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.652/DDP	DANIELE APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.653/DDP	PRISCILA DA ROSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.654/DDP	IZABELLA DA FONSECA BARRETO FREITAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.655/DDP	DISLEY SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.656/DDP	PRISCILA DE ALMEIDA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.657/DDP	ANA PAULA MEIRELES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.658/DDP	CLAUDIA BENEDETTI OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.659/DDP	JULIANE SOARES DE SOUZA ISMIRIM	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.660/DDP	LORRAINE NICOLAU SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.661/DDP	ANA LAURA RAMOS DA SILVA DE MORAES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.662/DDP	MARINES BASTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.663/DDP	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.664/DDP	CARMEM JULIANA DE OLIVEIRA NARDI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.665/DDP	VALDENICE RAMOS RABELO MARQUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.666/DDP	ANA LUIZA RIBEIRO DE SA ALMEIDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.667/DDP	PATRICIA DE FARIA E SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.668/DDP	SANDRA OLIVEIRA NEVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.669/DDP	EVILIN FRANCINE RIBEIRO MARCHEUSKI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.670/DDP	EVILA ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
25.671/DDP	TATIANE RIBAS MARIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**FSS**Fundo Social
de Solidariedade**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

- 01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2018 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 01/2019 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 01/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 02/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1) e nº 01/2022 (Capítulo XV, item 15.4.1);
02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto;
05 - Dúvidas: contato Ambulatório de Saúde Ocupacional - e-mail: saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2152 / 15 3238-2153)

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF (EM FOLHA A4)

- 01- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);
02- Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>)
03- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;
04- Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
05- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
06- Certidão de nascimento de filhos, se houver;
07- CPF dos dependentes;
08- Comprovante de endereço;
09- PIS / PASEP;
10- Qualificação Cadastral (E-Social) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) somente a via impressa da internet;
11- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
12- Antecedentes Criminais Estadual (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) somente a via impressa da internet);
13- Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>)
14- Certificado de Reservista, se houver;
15- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;
16- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão (conforme requisitos do edital);
17- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);
18- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**PROFESSOR**

Deverão ser entregues até 72 horas após a atribuição, na Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional (DPCONV):

- 01- Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);
02 - Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (original e cópia).

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)
São aceitas somente conta corrente ou salário.

- 01 - CPF (01 cópia);
02 - RG (01 cópia);
03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);
04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais

Horário de funcionamento do Guichê do RH: de 2ª a 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos



Secretaria de Recursos Humanos

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 730/2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 59 (CINQUENTA E NOVE) CESTAS BÁSICAS

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário da Cidadania, Senhor Clayton Cesar Marciel Lustosa, adiante designado DONATÁRIO, e, de outro, Aurora Terminais e Serviços Ltda., CNPJ nº 01.777.936/0001/96, sito na Rodovia Senador José Ermirio de Moraes, km 10,2, bairro Iporanga, CEP 18087-902, neste ato representada pelo senhor Luís Henrique Pigatti, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ portador da entidade RG nº _____ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 59 (cinquenta e nove) cestas básicas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando ao DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

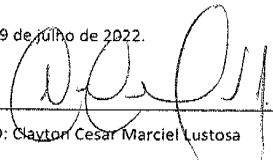
4.2. O donatário declara que aceita a doação em todos os seus termos.

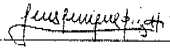
4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.


Sorocaba, 19 de julho de 2022.


DONATÁRIO: Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania


DOADOR: Luis Henrique Pigatti

Aurora Terminais e Serviços Ltda.

Testemunhas

1. 
RG: _____

CPF: _____

2. 
RG: _____

CPF: _____



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 6500/2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) UNIDADES DE COCA COLA, 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) UNIDADES DE GUARANÁ E 320 (TREZENTOS E VINTE) UNIDADES DE COCA COLA ZERO PARA O BAILE DA CIDADE

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosângela Percini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Higa Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ nº 46.029.724.0006-73, sito na Avenida Juvenal de Campos, 550, Jardim Faculdade, CEP 18030-280, neste ato representada pelo senhor Norimiti Higa inscrito no CPF/MF sob o nº _____ 9 portador da entidade RG nº _____ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 120 (cento e vinte) unidades de Coca Cola, 480 (quatrocentos e oitenta) unidades de Guaraná e 320 (trezentos e vinte) unidades de Coca Cola Zero.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando ao DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O donatário declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 05 de agosto de 2022.

DONATÁRIO: Rosângela Percini

Fundo Social de Solidariedade

DOADOR: Norimiti Higa

Higa Produtos Alimentícios Ltda.

Testemunhas

1.

RG: _____

CPF: _____

ALFEU MALAVAREZ NETO

2.

RG: _____

CPF: _____



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 6500/2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) UNIDADES DE COCA COLA, 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) UNIDADES DE GUARANÁ E 320 (TREZENTOS E VINTE) UNIDADES DE COCA COLA ZERO PARA O BAILE DA CIDADE

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosângela Percini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Higa Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ nº 46.029.724.0006-73, sito na Avenida Juvenal de Campos, 550, Jardim Faculdade, CEP 18030-280, neste ato representada pelo senhor Norimiti Higa inscrito no CPF/MF sob o nº _____ 9 portador da entidade RG nº _____ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 120 (cento e vinte) unidades de Coca Cola, 480 (quatrocentos e oitenta) unidades de Guaraná e 320 (trezentos e vinte) unidades de Coca Cola Zero.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando ao DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O donatário declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 05 de agosto de 2022.

DONATÁRIO: Rosângela Percini

Fundo Social de Solidariedade

DOADOR: Norimiti Higa

Higa Produtos Alimentícios Ltda.

Testemunhas

1.

RG: _____

CPF: _____

ALFEU MALAVAREZ NETO

2.

RG: _____

CPF: _____

FSS

Fundo Social de Solidariedade



Secretaria da Cidadania

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 6500/2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE BOLO "ANA MARIA" 70gr PARA COFFEE DE ATO CÍVICO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosângela Perecini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Higa Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ nº 46.029.724.0006-73, sito na Avenida Juvenal de Campos, 550, Jardim Faculdade, CEP 18030-280, neste ato representada pelo senhor Norimiti Higa inscrito no CPF/MF sob o nº _____ portador da entidade RG nº _____ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 100 (cem) unidades de bolo "Ana Maria" 70gr para coffee de ato cívico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando ao DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O donatário declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 29 de agosto de 2022.

DONATÁRIO: Rosângela Perecini

Fundo Social de Solidariedade

DOADOR: Norimiti Higa

Higa Produtos Alimentícios Ltda.

Testemunhas

1. 2.

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 16085/2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: JAD ZOGHEIB & CIA. LTDA. – CONFIANÇA SUPERMERCADOS

OBJETO: DOAÇÃO DE 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SAL

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Cidadania, Senhor Clayton Cesar Marciel Lustosa, adiante designado DONATÁRIO, e, de outro, Jad Zogheib & Cia. Ltda. (Confiança Supermercados), CNPJ nº 53.045.266/0008-93, sito na rua Campos Salles, 755, Vila Falcão, CEP 17050-000, neste ato representada pela senhora Rosana Tereza Pereira Fernandes, inscrita no CPF/MF sob o nº _____ portadora da entidade RG nº _____ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 200 (duzentos) pacotes de sal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando ao DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O donatário declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 15 de junho de 2022.

DONATÁRIO: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

DOADOR: Rosana Tereza Pereira Fernandes

Jad Zogheib & Cia. Ltda.

JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
ROSANA TEREZA PEREIRA FERNANDES
CPF: 040.761.378-17
COORDENADORA PROJETOS SOCIAIS

Testemunhas

1. 2.

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____

SES

Secretaria da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 14.576/2022

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 366.262,79 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconheceu dever à Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba, por conta dos valores de serviços de gestão e administração dos centros de atenção psicossocial Caps III Alegria de Viver e Caps AD III Roda Viva, prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, no período de 30/03/22 a 30/04/22 conforme apurado por meio do PA 14576/2022.

Valor: R\$ 366.262,79 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Data da Assinatura: 05/09/2022

Data do Pagamento: 12/09/2022

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

Secretário da Saúde

SEHAB

Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 082/2022

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários;

Considerando o interesse de construtoras na participação da concorrência pública do Programa Casa Nova Sorocaba em tempo hábil para a compreensão do complexo edital;

Considerando ainda a manifestação de construtoras perante o edital e elucidação quanto aos parâmetros licitatórios;

RESOLVE

Art. 1º Convidar exclusivamente representantes de empresas no ramo da construção civil para participar do workshop Programa Casa Nova Sorocaba – Novas áreas

§ 1º O workshop tem por objetivo apresentar o programa, as áreas de implantação, sendo elas nos bairros; Cajuru, Alto da Boa Vista, Aparecidinha, São Camilo, Jardim Imperatriz, Jardim dos Eucaliptos e Jardim Tropical e esclarecer dúvidas dos futuros empreendimentos às Construtoras interessadas.

§ 2º O workshop será realizado no dia 06/10/2022 (quinta-feira), às 10:00 horas, no Salão de Vidro, localizado Avenida Carlos Reinaldo Mendes, nº 3040 – Alto da Boa Vista, Sorocaba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 12 de setembro de 2022.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEAD

Secretaria de Administração

A Prefeitura de Sorocaba informa às licitantes interessadas no o PREGÃO ELE-TRÔNICO nº 212/2022 – CPL nº 398/2022, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ), que resolve SUSPENDER o andamento da licitação em epígrafe, a nova data será designada oportunamente. Sorocaba, 12 de setembro de 2022. Fabiola C. Proença Ramos - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública nº 004/2022 - Processo CPL nº 168/2022, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO EM VIA E SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, que houve o Esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <https://bit.ly/3CH1b8n> Informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104/ 2106. Sorocaba, 12 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados no Convite nº 14/2022, CPL nº. 256/2022, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACADEMIA E PLAYGROUND NA ÁREA DE LAZER LOCALIZADA NO LOTEAMENTO TERRAS DE ARIETA - CAJURU - EMENDA IMPOSITIVA 218/2022, cuja abertura estava agendada para 13/09/2022, que a Administração resolveu suspender o andamento da licitação, para revisão do edital, conforme termo disponível na internet pelo site <https://bit.ly/3TDxjcm> Informações pelo tel. (15) 3238-2525, 2104 ou 2106. Sorocaba, 12 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - CPL nº 190/2022

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 028/2022. OBJETO: Contratação de empresa para a aplicação de Cursos de qualificação e requalificação profissional da UNITEN. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (NOME FANTASIA: ESCOLA SENAI GASPAR RICARDO JUNIOR – CFP 4.02) - CNPJ: 03.774.819/0019-23, disponível no endereço: <https://bit.ly/3QzNGE4>

PAULO HENRIQUE MARCELO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)
Cláudio Sorocaba (PL)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PSC)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (MDB)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (PSC)
João Donizeti (PSDB)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (PODEMOS)
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Salatiel Hergesel (PDT)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinicius Aith (PRTB)
Vitão do Cachorrão (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: Cícero João - PSD
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: João Donizeti - PSDB
3º Secretário: Silvano Júnior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.995, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “HERALDO OLAH”.

PDL Nº 81/2022, DO EDIL DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “HERALDO OLAH”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 8 de setembro de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.996, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “FABRÍCIO ADRIANO ROCHA”.

PDL Nº 83/2022, DO EDIL CÍCERO JOÃO DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Fabrício Adriano Rocha”, pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 8 de setembro de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

**PORTARIA N.º 092/2022
(Dispõe sobre desligamento)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar de seu cargo o Sr. JOÃO BATISTA ROSA, Contador II, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 31 de agosto de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES - Presidente

PORTARIA N.º 093/2022
(Dispõe sobre desligamento)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,
RESOLVE:
Art. 1º Desligar de seu cargo a Srª. MARISA APARECIDA PIRES DA SILVA, Oficial Legislativo, a partir de 01 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 31 de agosto de 2022.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES - Presidente

PORTARIA N.º 094/2022
(Dispõe sobre alteração de nome)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que fique apostilado nos assentamentos de Filomena Salaki, o seu nome atual FILOMENA SALAKI PINTO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 02 de setembro de 2022.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 095/2022
(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 05/09/2022, a Senhora Viviani Camargo de Freitas, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 090/2022 de 12/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 6 de setembro de 2022
Gervino Cláudio Gonçalves
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 15.787/1991)
LEI Nº 12.640, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

(Altera a Lei Municipal nº 4.438, de 16 de novembro de 1993, para instituir mais transparência aos serviços de loteamento, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 463/2021 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Acrescenta o Art. 10-A e o Parágrafo único à Lei Municipal nº 4.438, de 16 de novembro de 1993:
“Art. 10-A Disponibilizar-se-á, no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo, ou em outro portal eletrônico oficial na rede mundial de computadores, informações atualizadas sobre a autorização para o início dos serviços de loteamento e o estágio da execução das obras e serviços. Parágrafo único. O referido sítio ou portal, bem como todos seus dados, serão de livre acesso a toda população, sem necessidade de prévia solicitação ou cadastro.” (NR)
Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de setembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica
JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo
CILENE CHABUH BORDEZAN
Secretária de Urbanismo e Licenciamento
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA
Com a pandemia, as pessoas passaram a sair menos, ficando mais isoladas, trabalhando em home office. Tudo isso levou a maior procura por uma casa, com espaços mais amplos, área verde, equipamentos públicos e outros benefícios.

No primeiro semestre de 2021, 2.159 lotes foram comercializados na região de Sorocaba, a terceira no Estado de São Paulo nesse tipo de negócio. A região de Sorocaba só perde para a de Campinas, com 8.572 lotes vendidos e para a região de São José do Rio Preto, que vendeu 2.334 lotes, no mesmo período. Em seguida estão as regiões de Presidente Prudente (1.587) e de Araraquara (1.547).
Os dados sobre o mercado imobiliário nas 65 principais cidades do Estado, que inclui Sorocaba e municípios da região, além de números de 232 cidades do Brasil, foram apresentados em coletiva de imprensa pela Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano (Aelo), em parceria com o Secovi-SP e a empresa de pesquisa e consultoria em negócios Brain.
Ocorre que, infelizmente, muitos loteamentos que estão sendo vendidos em nossa cidade são irregulares ou clandestinos, sem autorização da Prefeitura. Pessoas que não são donas de terrenos anunciam as áreas e chegam a comercializar o mesmo local várias vezes.
A maioria dos casos, segundo a polícia, ficam em uma das partes que mais cresce na cidade: a zona norte. Os golpistas anunciam a venda pela internet e o preço quase sempre é a metade do que realmente os terrenos valem.
Tanto é verdade que, neste ano, a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (Sehab), com o intuito de coibir as vendas irregulares de lotes e terrenos, que geram ocupações clandestinas, iniciou o uso de canais da Ouvidoria Geral do Município e da própria Sehab, para receber denúncias dos munícipes a esse respeito.
Diante disso, este edil propõe o presente projeto que lei, que visa dar publicidade dos loteamentos que estão regulares no site oficial do Poder Executivo, permitindo que toda a população sorocabana faça uma prévia consulta da regularidade ou não antes de efetuar qualquer compra de terra. Assim, certamente o presente irá contribuir para o combate aos crimes, golpes e ocupação ilegal de solo municipal que vêm se tornando frequentes em nossa cidade, e, consequentemente, evitará prejuízos econômicos ao sorocabano.
Com isso, pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres pares a presente proposição.

DECRETOS

(Processo nº 7.368/1995)
DECRETO Nº 27.274, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

(Altera dispositivos do Decreto nº 26.276, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre nomeação de membros para composição das comissões permanentes de Processo Administrativo Disciplinar, de Recursos, de Sindicância, do Órgão Colegiado Julgador e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no no § 2º, do artigo 170, artigos 171 a 174, artigo 177, § 4º, do artigo 188 e parágrafo único, do artigo 196, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991,
DECRETA:
Art. 1º O inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 26.276, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º (...) III - Advogado de Defesa: Vilton Luís da Silva Barboza. (...)”. (NR)
Art. 2º O art. 3º, do Decreto nº 26.276, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 3º Fica nomeado para compor o Órgão Colegiado Julgador de Processo Administrativo Disciplinar, como membro indicado, de que trata § 4º, do artigo 188, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, o Procurador Rafael Rodrigo Teixeira”. (NR)
Art. 3º O parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 26.276, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º (...) Parágrafo único. Nos impedimentos e ausências, ainda que temporárias, do Procurador-Chefe do Controle Externo ou do membro indicado, o Órgão Colegiado Julgador de Processo Administrativo Disciplinar será composto, sucessivamente, pelo Procurador-Chefe do Contencioso, Procurador-Chefe do Tributário e pelo Procurador-Chefe do Administrativo”. (NR)
Art. 4º Os incisos I, II e III, do art. 6º, do do Decreto nº 26.276, de 25 de junho de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:
“Art. 6º (...) I - Presidente: Camila Fernandes Santos Teixeira;
II - Membros auxiliares: Celso Tarcisio Barcelli, como primeiro auxiliar e Marconi Queiroz de Medeiros Chianca, como segundo auxiliar; e,
III - Suplente: Marco Aurélio Ceccato. (...)”. (NR)
Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de setembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

DECRETOS

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 10.915/2019)

DECRETO Nº 27.275, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

(Declara área municipal de proteção ambiental e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 5.027, de 8 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 18.148, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação de Áreas Municipais de Proteção Ambiental - AMPA;

CONSIDERANDO que a Área em questão é de relevante interesse ecológico para o Município, preenchendo os requisitos estabelecidos em Lei para ser declarada Área Municipal de Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO que conforme consta do Processo Administrativo nº 10.915/2019, na Ata da 19ª Reunião Ordinária do COMDEMA - Biênio 2018/2019, deliberou-se pela declaração de AMPA da área em questão,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Área Municipal de Proteção Ambiental, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 10.915/2019, a saber:

Proprietário: consta pertencer a GAIA INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Local: Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, Gleba E, Cajuru do Sul, Sorocaba/SP.

Matrícula: 151.451 - 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP.

Área a ser declarada Área Municipal de Preservação Ambiental - AMPA: 93.986,55 m².

Descrição: "Tem início no ponto "01" de divisa da Avenida Garabed Gananian, avenida marginal a rodovia Senador José Ermírio de Moraes e a propriedade de Luk do Brasil S/A, nas coordenadas 23K 258.019 m E e 7.406.580 m S, e segue por essa linha de divisa com a mencionada propriedade da Luk do Brasil S/A com uma distância de 795,58 metros e um azimute de 119°52'13" até encontrar o ponto "02", nas coordenadas 23K 258.709 m E e 7.406.183 m S, desse ponto deflete à direita com um azimute de 234°29'17" e uma distância de 82,50 metros, até o ponto "03", onde faz divisa com a propriedade de Gianpaulo Matarazzo; desse ponto deflete novamente à direita com azimute de 308°42'41" e uma distância de 96,86 metros, onde encontra o ponto "04"; desse ponto deflete à esquerda com azimute de 247°15'01", por uma distância de 180,61 metros, até o ponto "05"; deste ponto deflete à direita com azimute de 314°06'37", por uma distância de 139,14 metros, onde encontra o ponto "06"; deste ponto deflete à esquerda com azimute de 258°20'55", por uma distância de 40,14 metros, onde encontra o ponto "07"; deste ponto deflete à esquerda novamente com azimute de 217°24'57", por uma distância de 45,76 metros, onde encontra o ponto "08"; deste ponto deflete à esquerda com azimute de 125°53'42", por uma distância de 25,89 metros, onde encontra com o ponto "09"; deste ponto deflete à direita com azimute de 188°54'57", por uma distância de 68,67 metros, onde encontra com o ponto "10" confrontando nesses trechos com área do próprio imóvel; deste ponto deflete à direita com azimute de 247°15'01", por uma distância de 9,74 metros, confrontando neste trecho com propriedade de Gianpaulo Matarazzo, até encontrar o ponto "11", coordenadas 23K 258.235 m E e 7.406.057 m S à margem de um córrego, seguindo pelo seu eixo; deste ponto deflete à direita com azimute 320°23'33", por uma

distância de 13,86 metros, até encontrar com o ponto "12"; deste ponto deflete à direita com azimute 9°12'25", por uma distância de 16,46 metros, até encontrar com o ponto "13", deste ponto deflete à esquerda com azimute 317°26'11", por uma distância de 25,11 metros, até encontrar com o ponto "14"; deste ponto deflete à direita com azimute 03°57'54", por uma distância de 23,35 metros, até encontrar com o ponto "15"; deste ponto deflete à esquerda com azimute 339°33'29", por uma distância de 21,47 metros, até encontrar com o ponto "16"; deste ponto deflete à direita com azimute 22°28'35", por uma distância de 20,33 metros, até encontrar com o ponto "17"; deste ponto deflete à esquerda com azimute 6°15'46", por uma distância de 16,73 metros, até encontrar com o ponto "18"; deste ponto deflete à direita com azimute 53°15'00", por uma distância de 71,98 metros, até encontrar com o ponto "19"; deste ponto deflete à esquerda com azimute 19°54'19", por uma distância de 22,50 metros, até encontrar com o ponto "20"; deste ponto deflete à esquerda com azimute 350°36'35", por uma distância de 21,92 metros, até encontrar com o ponto "21"; deste ponto deflete à direita com azimute 13°38'59", por uma distância de 20,52 metros, até encontrar com o ponto "22"; deste ponto deflete à esquerda com azimute 315°36'49", por uma distância de 102,94 metros, até encontrar com o ponto "23"; deste ponto deflete à direita com azimute 330°19'13", por uma distância de 38,18 metros, até encontrar com o ponto "24"; deste ponto deflete à esquerda com azimute 312°50'13", por uma distância de 275,19 metros, até encontrar com o ponto "25", junto à Avenida Garabed Gananian, avenida marginal à Rodovia Senador José Ermírio de Moraes; deste ponto deflete à direita com azimute 66°43'34", por uma distância de 82,56 metros, até encontrar com o ponto "01", início desta descrição, encerrando a área de 93.986,55 metros quadrados."

Art. 2º Caso o proprietário do imóvel ora declarado Área Municipal de Proteção Ambiental, pretenda obter a isenção tributária de que trata o artigo 2º, da Lei nº 5.027, de 27 de dezembro de 1995, deverá protocolar solicitação junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

Art. 3º Se for constatado em vistoria que houve exploração, alteração ou intervenção na Área, sem a devida aprovação do Poder Público Municipal, além do cancelamento da isenção do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, o proprietário do imóvel fica sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental vigente e à devolução dos incentivos fiscais recebidos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 12 de setembro de 2022,

368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

EDSON THIAGO SANTORO ALVES

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



 **LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**